



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 79/2023

CHARRUA/RS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 79/2023, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, objetivando a Reforma do Ginásio Poliesportivo.

O valor do crédito a ser suplementado é de R\$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais), conforme projeto arquitetônico de reforma do Ginásio Poliesportivo da Cidade Alta, que contempla a substituição do piso da quadra de esportes, reforma completa do palco, cobertura, banheiros, vestiários, casa de carnes, copa, e ampliação da churrasqueira, além da pintura interna e externa.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 79/2023

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, objetivando a reforma do Ginásio Poliesportivo da Cidade Alta; e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais), objetivando a reforma do Ginásio Poliesportivo da Cidade Alta, sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02.27.812.0507.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS
3.4.4.90.51.00.00 (130) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 846.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 228.000,00

Redução nas Dotações:

07.02.15.451.0703.2066 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS

3.4.4.90.51.00.00(6133).....R\$ 400.000,00

10.01.99.999.0999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3.9.9.99.99.99.00 (359).....R\$ 150.000,00

08.02.20.608.0802.2091 PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA

3.3.3.90.32.00.00 (333).....R\$ 68.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 04 de setembro de 2023.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito